

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS  
CAMAÇARI  
DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 005 / 2021 / DIRETORIA GERAL / IFBA / CAMPUS CAMAÇARI  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2021**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS E  
COMPLEMENTARES**

A Diretoria do *campus* Camaçari, através de comissão formada para esse fim (Portaria Nº 027 de 20 de agosto de 2021) torna pública a abertura de edital para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas e integrantes dos Programas Universais e Complementares constantes nas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil são um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos(as) estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010, atualizada em 2014 e em 2016, através da Resolução Nº 25 do Conselho Superior do IFBA, de 23 de maio de 2016).

1.2 Os Programas Universais das Normas e Diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todos os estudantes interessados, sem critérios meritocráticos ou socioeconômicos. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

1.3 Aos Programas Complementares caberá desenvolver ações específicas, nas quais a participação dos estudantes deverá estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocráticas. Estes programas são destinados aos(às) estudantes que necessitam de auxílio para iniciação científica e tecnológica ou auxílio para atuação em monitoria de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino.

1.4 Os projetos submetidos a essa seleção, relacionados aos Programas Universais e Complementares, deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos programas, descritos nos Títulos III e IV, das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, conforme listado abaixo:

#### **1.4.1 Programas Universais**

I - **Programa de Educação para a Diversidade**, que tem a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade;

II - **Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**, que objetiva contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social colaborando na formação cidadã de nossos jovens e adultos;

III - **Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural**, que tem por finalidade garantir aos(às) estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com uma política pública. Visa oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;

IV - **Programa de Incentivo à Formação da Cidadania**, que visa incentivar o(a) estudante para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e protagonismo nas organizações estudantis;

V - **Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas**, que tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir aos(às) estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade;

VI - **Programa de Assistência à Saúde**, que visa promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros;

VII- **Programa de Acompanhamento Psicológico**, que possui o objetivo de promover o bem-estar biopsicossocial e as condições para a aprendizagem dos(as) estudantes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;

VIII - **Programa de Acompanhamento Pedagógico**, que tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos(as) estudantes;

IX - **Programa de Acompanhamento Social** que prevê ações voltadas à atenção social, atentando-se aos riscos pessoais e sociais que os estudantes podem ser acometidos, visando à qualidade da sua formação acadêmica e cidadã;

X - **Programa de Assistência a Viagens**, que tem como objetivo viabilizar a participação do(a) estudante em eventos, reuniões, comissões e visitas técnicas. Serão consideradas ajudas de custo com viagens para apresentar trabalhos acadêmicos, científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos vinculados à Instituição, bem como para participar de visitas técnicas, de comissões instituídas por portaria e/ou resolução, e representar o IFBA ou câmpus em fóruns internos e externos, mediante autorização oficial.

§ 1º - As orientações referentes ao Programa de Assistência a Viagens seguem no texto do Capítulo XI das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil.

#### 1.4.2 – Programas Complementares

I – **Programa de Monitoria** destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou projeto de extensão.

**Parágrafo Único:** Os programas descritos nos itens VI, VII, VIII, IX só poderão ter projetos submetidos sob orientação e coordenação de profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia, Assistência Social, Nutrição, Medicina e Enfermagem, lotados no IFBA/*campus* Camaçari, observados os objetivos de cada programa.

1.5. Poderão submeter projetos à seleção apenas servidores (docentes e/ou técnicos- administrativos) do IFBA/Camaçari.

1.6 Cada projeto deverá ter apenas 01 (um) orientador(a) e no máximo 01 (um) coorientador(a), devendo ambos participarem ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados emitidos pela DIREN/Gestão de Assistência Estudantil. O número de estudantes envolvidos nas ações do projeto é livre.

1.7 Os recursos disponibilizados para os projetos são exclusivamente para o pagamento de bolsas durante o período de execução do 1º Ciclo das AENPEs (Atividades Educacionais Não Presenciais Emergenciais), a estudantes matriculados e frequentes de forma não presencial **nas** AENPEs dos cursos regulares do IFBA/*campus* Camaçari, não havendo possibilidade de compra de material ou pagamento a terceiros. Acrescentamos (ou informamos) que este ano não serão selecionados projetos de auxílio viagem nos Programas Universais, devido ao atual momento de pandemia da COVID-19. Além disso, ressaltamos que os projetos selecionados neste Edital deverão ser executados para auxiliar os alunos nas AENPEs, a fim de facilitar o acesso e permanência dos alunos nestas.

## 2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A inscrição dos projetos será realizada no IFBA/*campus* Camaçari de **14 a 21 de setembro 2021**.

2.2. A ficha de inscrição (disposta no Anexo I) e o projeto (de acordo com o modelo disponível no Anexo II) deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados para a efetivação da inscrição, **via SEI, e encaminhados para a unidade DIREN-ASSE.CAM.**

## 3. DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

3.1 Será dada prioridade ao projeto que:

a) atenda aos critérios estabelecidos por esse edital;

- b) apresente coesão com os objetivos dos Programas Universais e Complementares das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) projete ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA dos diferentes níveis e formas de ensino;
- d) contemple ações socioculturais relevantes;
- e) esteja voltado para a potencialização do rendimento escolar dos(as) discentes;
- f) tenha coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto;
- g) seja exequível e considere as demandas emergentes no contexto institucional;
- h) contemple pelo menos um projeto por programa, por profissional proponente e por temática de área de conhecimento.

**Parágrafo Único: No caso dos Programas Complementares, deverão ser observadas as questões socioeconômicas e/ou meritocráticas.**

#### **4. DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil do IFBA/*campus* Camaçari, instituída pela Portaria Nº 027 de 20 de agosto de 2021, que terá por base as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil.

4.1.1 A seleção será constituída de etapas consecutivas e eliminatórias.

4.1.2 A Comissão verificará se o projeto cumpre as exigências dispostas no item 2 deste edital.

4.1.3 A Comissão avaliará a conformidade dos projetos com as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA e esse edital.

4.1.4 O julgamento dos projetos deverá ser realizado quando houver um quórum mínimo de 50% mais um dos membros da Comissão na primeira convocação e com qualquer número de membros participantes para a segunda convocação.

4.1.5 Cada orientador(a) poderá propor até 02 (dois) projetos.

Parágrafo Único: Membro da Comissão, que esteja submetendo projetos para este edital, não poderá participar da reunião de avaliação dos projetos.

#### **5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

5.1 Na submissão do projeto a esse edital a relação dos bolsistas deverá ser previamente encaminhada, como consta no Anexo II.

5.2 A efetivação do(a) bolsista estará condicionada à formalização, assinatura do termo de compromisso e entrega dos documentos dos(as) estudantes bolsistas de acordo com o prazo do item 8 desse edital e seguindo as orientações do Anexo III.

5.3 Deverão ser selecionados estudantes que contemplem os critérios mencionados a seguir:

- a) estar devidamente matriculado e frequentando os cursos regulares do IFBA/*campus* Camaçari;
- b) estar cursando a partir do 2º ano (integrado) ou 2º semestre (subsequente e superior) e não ser repetente;
- c) não estar recebendo bolsa de qualquer outro programa dentro ou fora da Instituição (lembrando que auxílios não constituem bolsa);
- d) demonstrar interesse pelas ações que o projeto propõe;
- e) ter iniciativa e participação;
- f) assiduidade.

#### **6. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **6.1 Do(a) Orientador(a)**

6.1.1 São requisitos e compromissos do(a) orientador(a), tanto para submeter quanto para

**permanecer atuando como orientador(a), durante o período de vigência do projeto, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:**

- a) ter vínculo empregatício em regime de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais com o IFBA e não estar afastado para qualificação ou por qualquer outro motivo;
- b) estar ciente das Normas e Diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) estar adimplente com o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante - PAAE e com o último edital dos Programas Universais e Complementares, quando for o caso.

### **6.1.2 São atribuições do orientador(a)**

- a) divulgar amplamente o projeto, escolher e indicar para bolsista o(a) estudante com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 5 deste edital;
- b) ser responsável pela implementação dos seus respectivos projetos submetidos à seleção e aprovados por este edital;
- c) solicitar a exclusão do(a) bolsista, com a devida justificativa, podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa;
- d) orientar os(as) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os(as) estudantes;
- e) acompanhar a frequência do(a) bolsista, inclusive verificar sua frequência nas AENPEs, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de faltas injustificadas ou não cumprimento das atividades propostas;
- f) repassar a essa Comissão, mensalmente, relatório de ações e frequência de cada estudante bolsista vinculado aos seus projetos (conforme modelo constante no anexo IV). Este relatório deverá ser entregue via SEI, anexado no mesmo processo inscrito no Edital;
- g) apresentar o relatório final, em até 30 dias após o término do projeto (conforme modelo presente no anexo VI). Este relatório deverá ser entregue via SEI, anexado no mesmo processo inscrito no Edital;
- h) encaminhar mensalmente o formulário de pagamento do bolsista para o COFIC (DAP-COFIC.CAM) e Setor de Assistência Estudantil da Diretoria de Ensino (DIREN-ASSE.CAM), via SEI, até o dia 15 do mês anterior ao pagamento (consoante modelo existente no anexo V).
- i) Participar do Evento Final de Apresentação dos Programas Universais e Complementares, (de forma remota, via Plataforma RNP) que possui objetivo de integração dos projetos ao final do ano letivo, a ser realizado no mês de dezembro do ano vigente, conforme cronograma de execução disposto no ponto 8 deste edital;

**Parágrafo Único: O não cumprimento dos itens anteriores por parte dos(as) orientadores(as) autoriza a Comissão a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador(a) ou colaborador(a).**

## **6.2 Dos(as) estudantes bolsistas vinculados aos projetos**

- 6.2.1** Os(as) bolsistas(as) deverão cadastrar seus dados pessoais junto aos coordenadores dos respectivos projetos (conforme indicado no Anexo III).
- 6.2.2** Os(as) bolsistas(as) deverão ter conta em qualquer banco (com exceção de conta conjunta).
- 6.2.3** Os(as) bolsistas(as) deverão cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, a distribuição da carga horária deverá ser acordada com o(a) orientador(a) do projeto e o(a) estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas deste.
- 6.2.4** Os(as) bolsistas(as) deverão executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).
- 6.2.5** Os(as) bolsistas(as) deverão comparecer, quando forem convocados por essa Comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao projeto que participa.

## **7. DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS/PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES**

7.1 Esta modalidade de bolsa visa incentivar a participação dos(as) estudantes em atividades que

possibilitem a complementação e aprimoramento da aprendizagem através da troca de saberes entre seus pares e do(a) estudante bolsista com o(a) orientador(a), no contexto de uma temática relevante prevista nas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, via Programas Universais e Programas Complementares. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes bolsistas deverão ter a supervisão direta do(a) orientador(a).

7.2 Considerando o recurso da Política de Assistência Estudantil (ver item 9 deste Edital) destinado aos Programas Universais e Complementares em 2020, serão ofertadas **8 (oito) bolsas**.

7.3 A vigência da bolsa será de, no máximo, **03 (três)** meses, correspondente aos meses de: outubro, novembro e dezembro de 2020.

7.4 Caso a bolsa pretendida esteja enquadrada em quaisquer dos Programas relacionados aos Programas Universais (Item 1.4.1 deste Edital), a vigência será de **03 (três)** meses, correspondente aos meses de: outubro, novembro e dezembro de 2021. Isto posto, informamos que o valor da bolsa será de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

7.5 Caso a bolsa pretendida esteja enquadrada nos Programas Complementares - Programa de Monitoria, (Item 1.4.2 - I deste Edital), a vigência será de **02 (dois)** meses, correspondente aos meses de: novembro e dezembro de 2021, respeitando o período letivo de 2021, uma vez que, para realizar monitoria, o aluno precisa estar cursando a disciplina referente a esta, com o ano letivo em curso. Isto posto, informamos que o valor da bolsa será de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

7.6 O número máximo de bolsas por projeto será de 01 (uma), podendo a Comissão de Assistência Estudantil avaliar este quantitativo, dependendo do número de projetos aprovados e/ou bolsas disponíveis.

7.7 A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, baixo desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do(a) estudante bolsista, ou ainda não participação do bolsista nas AENPEs.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Cronograma de Atividades	Local
13 de setembro de 2021	Publicação do edital	Site do IFBA/campus Camaçari e e-mails institucionais.
14 a 21 de setembro de 2021	Período de inscrição de projetos	Via SEI (unidade DIREN-ASSE.CAM)
24 de setembro de 2021	Análise dos projetos e Resultado preliminar (até 18h deste dia)	Comissão de Assistência Estudantil (CAE). Site do IFBA/campus Camaçari e e-mails institucionais.
25 a 27 de setembro de 2021	Período para impetração dos recursos	Via SEI (unidade DIREN-ASSE.CAM)
29 de setembro de 2021	Avaliação dos recursos e Resultado final (até 18h deste dia)	Comissão de Assistência Estudantil (CAE). Site do IFBA/campus Camaçari e e-mails institucionais.
30 de setembro de 2021	Orientação aos(às) proponentes; Formalização, assinatura do termo de compromisso e entrega dos documentos dos(as) estudantes bolsistas. (via SEI)	Via email dos(as) orientadores(as) com projetos aprovados. Via SEI.
Outubro, Novembro e Dezembro de 2021	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados	Virtualmente, em contato com orientador, alunos e professores, quando necessário.
Dezembro de 2021	Apresentação dos resultados – Seminário Final	Sala na RNP.

## 9. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 O valor disponível para fomento dos Programas Universais e Programas Complementares e suas respectivas linhas de ações seguem a base de cálculo de rateio das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil.

9.2 O recurso da Política de Assistência Estudantil que será disponibilizado, em 2021, para pagamentos das bolsas dos projetos vinculados aos programas integrantes deste edital, (como consta no item 7), é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante avaliação da Comissão de Assistência Estudantil.

**9.3 A aprovação da execução do valor destinado aos Programas Universais e Complementares é condicionada à liberação do saldo previsto pelo MEC.**

## **10. DO RESULTADO**

10.1 A divulgação do resultado final está prevista para até o dia **29 de setembro de 2021**.

10.2 Os(as) coordenadores(as) dos projetos aprovados deverão ficar atentos, após a divulgação do resultado final, ao e-mail que será encaminhado pela Comissão de Assistência Estudantil até o dia **30 de setembro de 2021**.

10.3 Os(as) estudantes participantes dos projetos aprovados dever-se-ão apresentar, após a divulgação do resultado, ao(à) orientador(a) para a formalização, assinatura do termo de compromisso e entrega dos documentos **até o dia 01 de outubro de 2020**. O termo de compromisso deverá ser preenchido e anexado como documento externo **no mesmo processo de inscrição**, e ser devidamente assinado pelo orientador do projeto. Neste mesmo processo, deverão ser anexados os documentos do orientando.

10.4 Em cumprimento às Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, os(as) orientadores(as) e os(as) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo por essa Comissão para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do projeto que participa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *campus* e no endereço eletrônico <http://camacari.ifba.edu.br>.

11.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto dessa Comissão, da Direção Geral e do Departamento de Ensino do *campus*.

11.4 O certificado de Conclusão do programa/projeto será concedido mediante a entrega do Relatório de Final de Atividades Desenvolvidas.

Camaçari, 13 de setembro de 2021.

**Comissão de Assistência Estudantil**  
(Portaria N° 027 de 20 de agosto de 2021)

**Eduardo de Oliveira Teles**  
Diretor Geral do IFBA *campus* Camaçari

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2021**  
**CAMPUS CAMAÇARI**  
**EDITAL Nº 005 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

<b>I- MODALIDADE DA PROPOSTA<sup>1</sup></b>			
<input type="checkbox"/>	Projeto	<input type="checkbox"/>	Curso
<input type="checkbox"/>	Evento		
<b>PROGRAMAS UNIVERSAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> Programa de Educação para Diversidade; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Física e ao Lazer; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Formação para Cidadania; <input type="checkbox"/> Programa de Assistência à Saúde; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Pedagógico; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Psicológico; ( <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Social <input checked="" type="checkbox"/> Programa de Assistência às Viagens (Não participa deste Edital, devido ao atual momento de Pandemia do COVID-19)			
<b>PROGRAMAS COMPLEMENTARES:</b>			
<input type="checkbox"/> Programa de Monitoria			
<b>II- TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>III- PROPONENTE</b>			
			<b>Campus</b> CAMAÇARI
<b>Nome do(a) proponente (orientador(a) da proposta)</b>			
<b>Nome dos(as) colaborador(es/as) da proposta</b>			
<b>Setor ou coordenação -</b>			
<b>Telefone do(a) orientador(a) da proposta</b>		<b>E-mail do(a) orientador(a) da proposta</b>	
<b>Parceria</b>		<b>Nome do(a) representante</b>	
<b>IV- ÁREA TEMÁTICA</b>			
<input type="checkbox"/>	1. Comunicação	<input type="checkbox"/>	4. Educação
<input type="checkbox"/>	2. Cultura	<input type="checkbox"/>	5. Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	3. Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	6. Saúde
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	8. Trabalho
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	9. Multidisciplinar
<b>1) para principal e (2) se houver secundária</b>			

<sup>1</sup> Preencher o Anexo II correspondente à modalidade da proposta.

V- ÁREA DE CONHECIMENTO					
<input type="checkbox"/>	1.Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	5.Filosofia e Ciências Humanas	<input type="checkbox"/>	7.Segurança do Trabalho
<input type="checkbox"/>	2.Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	4.Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	8.Linguísticas, letras e artes
<input type="checkbox"/>	3.Engenharias / Tecnologia	<input type="checkbox"/>	6.Ciências Sociais Aplicadas		
VI – ÁREA DE INTERESSE ACADÊMICO					
<input type="checkbox"/> Pesquisa					
<input type="checkbox"/> Extensão					
<input type="checkbox"/> Ensino					
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional					
VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA					
Público-alvo:					
Local de realização		Período de realização		Público a ser atingido (n°)	
		Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____			
Data: ____/____/____					
_____ Proponente					



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DO PROJETO**  
 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2021  
 CAMPUS CAMAÇARI  
 EDITAL Nº 005 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

<b>I- TÍTULO PROJETO/PROGRAMA</b>						
<b>II- OBJETIVO(s)</b>						
<b>III- METAS</b>						
<b>IV- JUSTIFICATIVA</b>						
<b>V- METODOLOGIA</b>						
<b>VI- RECURSOS NECESSÁRIOS</b>						
<b>6.1-Equipe</b>						
<b>Nome / e-mail</b>		<b>Carga horária</b>	<b>Função na proposta</b>		<b>Função na instituição</b>	
<b>6.2- Recursos Materiais do Instituto (descrever todos os itens)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>	
<b>VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>						
<b>Fases da execução (horários e atividades)</b>				<b>Data</b>		
<b>VIII- RESULTADOS ESPERADOS</b>						
<b>IX – BOLSISTA INDICADO</b>						

RG: _____ CPF: _____	
Banco: _____ AG: _____ C/C: _____ (*)	
Número de Matrícula: _____	
(*) A conta pode ser de qualquer banco, porém deve estar em nome do(a) estudante, não sendo admitida conta conjunta.	

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E TERMO DE COMPROMISSO**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2021**  
**CAMPUS CAMAÇARI**  
**EDITAL Nº 005 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Após seleção, os(as) estudantes deverão entregar ao(à) coordenador(a)/orientador(a) os seguintes documentos, na data prevista no item 8 desse edital:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) comprovante de matrícula e frequência com data atual, emitidos pela CORES equivalente a seu curso;
- c) declaração do candidato à bolsa de não possuir vínculo empregatício e/ou estágio no IFBA;
- d) cópia de documento (cartão do banco, contrato de abertura da conta-corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários;
- e) assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo abaixo.

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / Camaçari

**DIRETORIA DE ENSINO/ GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**Comissão de Assistência Estudantil**

**Termo de Compromisso do PROGRAMAS UNIVERSAIS E PROGRAMAS COMPLEMENTARES 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Camaçari simplesmente designado IFBA *campus* Camaçari, situado à Avenida Jorge Amado, s/nº, no bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Camaçari, Bahia, inscrito no CNPJ 10.764.307/0008-99, representado pelo seu Diretor Geral Professor Eduardo de Oliveira Teles e o(a) bolsista ..... , aluno(a) do curso..... desta Instituição, matrícula nº ....., turma....., celebram entre si o presente **Termo de Compromisso**, conforme as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, nas seguintes condições:

**Art.1º:** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, simplesmente designado por IFBA, concederá ao(à) estudante, mensalmente, bolsa por atuar no Projeto ..... dos Programas Universais e Complementares da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

**Parágrafo Único:** Com a assinatura desse termo, o(a) estudante declara não participar de bolsas de pesquisa e extensão, monitoria ou estágio do IFBA, assim como de bolsa de estudo ou PINA, vinculadas ao PAAE.

**Art.2º:** A bolsa, objeto do presente instrumento, será concedida pelo prazo de: ( ) **03 (três)** meses contados a partir de outubro a dezembro de 2021 ou ( ) pelo prazo de **02 (dois)** meses contados a partir de novembro a dezembro de 2021. É de inteira responsabilidade do(a) estudante sacar o recurso no prazo.

**Art.3º:** O(a) bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o orientador(a) do projeto e o(a) estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas deste.

**Art.4º:** Os(as) bolsistas deverão executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador(a).

**Art.5º:** Os(as) bolsistas deverão comparecer, quando forem convocados por essa Comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao projeto que participa.

**Art.6º:** Os(as) estudantes bolsistas deverão participar junto à equipe da DIREN, das diversas atividades propostas que venham a compor o acompanhamento do seu desempenho acadêmico, se necessário.

**Art.7º:** A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, baixo desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do(a) estudante bolsista.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso.

Camaçari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**IFBA *campus* Camaçari**

**Bolsista**  
**(Responsável, no caso de adolescente)**

**ANEXO V**  
**FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMENSAL DO(A) BOLSISTA**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Bahia Campus Camaçari	<b>ANEXO V</b>							
	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMENSAL DO(A) BOLSISTA</b>							

**FOLHA DE PAGAMENTO EDITAL Nº 005 PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES 2021**

PROJETO: \_\_\_\_\_

MÊS REF: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

RESP: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**TOTAL GERAL: 0**

Nº	NOME	FUNÇÃO	TELEFONE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA ( )COR ( )POUP	VALOR
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

**OBS:** Encaminhar mensalmente o formulário de pagamento do(a) bolsista (com todos os campos devidamente preenchidos) assinado pelo(a) orientador(a), contendo o número do SIAPE, para a SEFIN (DAP-SEFIN.CAM)/Diretoria de Ensino (DIREN-ASSE.CAM), via SEI, até o dia 15 do mês anterior ao pagamento. Em virtude do trabalho remoto realizado devido à pandemia da COVID-19, deverá ser anexado (no processo SEI) a esta Folha de Pagamento, documento de autorização do pagamento por parte do orientador (Despacho e/ou Solicitação).

**ANEXO VI  
RELATÓRIO MENSAL DO BOLSISTA**



IFBA / CAMAÇARI

**DIRETORIA DE ENSINO/ COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL**

**PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES 2021**

**IDENTIFICAÇÃO**

Estudante bolsista:

Orientador(a):

Projeto:

Mês/Ano de referência: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO SUCINTA DOS/AS BOLSISTAS NO PERÍODO**

**DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO  
(Colocar data em que ocorreram)**

DATA DE FREQUÊNCIA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA

**SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO**

() 1. COMOPREVISTO () 2. ADIANTADO () 3. ATRASADO () 4. NÃO INICIADO () 5. CONCLUÍDO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**DATA E ASSINATURAS**

DATA	BOLSISTA	COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) (com carimbo)

**ANEXO VII  
MODELO DO RELATÓRIO FINAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Projeto:

Modalidade de Relatório:      Parcial ( )      Final ( )

Período relatado: \_\_\_/\_\_\_/2021 a \_\_\_/\_\_\_/2021

Nome do(a) proponente/orientador(a):

Nome coorientador(a) (se for o caso):

Telefones:

E-mail:

**2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado.

**3. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.

**4. RESULTADOS OBTIDOS**

Informe os resultados obtidos no período relatado com base nos indicadores referenciados na metodologia.

**5. PÚBLICO ATENDIDO**

Informe o público atendido nesta fase, compare com o público-alvo inicial.

**6. BOLSISTAS**

Informe o nome dos alunos bolsistas.

**7. ANEXAR REGISTROS DA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO COM AS RESPECTIVAS LEGENDAS EXPLICATIVAS.**

Entende-se por registros: lista de frequência, materiais de divulgação, publicações (fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entre outros). Nas legendas explicativas deverão estar indicadas: o que, quando e onde.

**8. PARCERIAS**

Informe as parcerias presentes e atuantes no projeto.

**9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

Camaçari – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) proponente/orientador(a)**